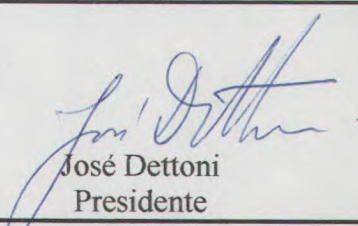
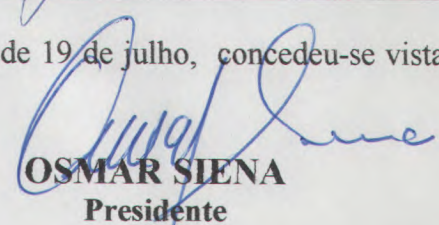


<b>Conselho:</b>	CONSUN	CONVÊNIO
<b>Assunto:</b>	Ato Decisório 04/CONSEPE	
<b>Interessado:</b>	Airton Brasil Fagundes	
<b>Relator:</b>	Haroldo Cristovam Teixeira Leite	
<b>Câmara:</b>	Câmara de Legislação e Normas	<b>Parecer:</b> 006/CLN
<b>I - Relatório:</b>		
<p>Trata o presente de recurso junto a este Conselho contra o Ato Decisório 045/CONSEPE, de 16 de novembro de 1995, que declarou nulo os atos acadêmicos do interessado, na UNIR.</p>		
<b>II - Análise:</b>		
<p>Pela complexidade jurídica do fato, a Câmara de Legislação e Normas deste Conselho solicitou, e foi atendido, que o mesmo fosse encaminhado a Procuradoria Jurídica da Universidade que assim conclui:</p> <p>“O ato da matrícula foi praticado sob a condição resolutiva, gerando direito desde o seu nascedouro, direito este já integrado no patrimônio do recorrente.”</p> <p>“A condição, o modo (encargo) e o termo são elementos acidentais do ato administrativo, por conseguinte não gera nulidade.”</p> <p>“A invalidade tem por objeto um ato ineficaz, todavia, o ato da matrícula foi eficaz, portanto não poderá ser invalidado.”</p>		
<b>III - Voto do Relator:</b>		
<p>Diante do exposto acima, e baseada, principalmente, no parecer do Procurador Jurídico da UNIR, acreditamos que foi gerado direito a terceiros de boa-fé como de boa-fé foram todos os atos praticados em relação a matrícula do bacharelado, ora recorrente.</p> <p>Ante o exposto somos pela concessão do recurso, no sentido de anular o Ato Decisório 045/CONSEPE, de 16 de novembro de 1995.</p> <p>É o parecer.</p> <p style="text-align: right;">Em, 21.06.96</p> <p style="text-align: center;">Haroldo Cristovam Teixeira Leite Relator</p>		
<b>IV - Parecer da Câmara:</b>		
<p>Aprova o parecer do relator.</p> <p style="text-align: center;"> José Dettoni Presidente</p>		
<b>IV - Parecer do Plenário</b>		
<p>Na 60ª sessão ordinária de 19 de julho, concedeu-se vista do Processo ao Conselheiro Sebastião Pinto.</p> <p style="text-align: center;"> OSMAR SIENA Presidente</p>		